TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Resenha de julgamento da Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, presidida pelo Exmo. Sr. Des. DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 18/11/2026:

1 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 00042733-14.2026.8.12.9168

Referência: Aprovação dos artigos do Novo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul ressalvados na sessão de julgamento do dia 14/10/2026.

Relator: Exmo. Sr. Des. Dorival Renato Pavan, Presidente do TJMS.

Decisão: O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou os artigos do Novo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do voto do relator. Ausentes, justificadamente, os Vogais 6º, 11º, 12º, 16º, 22º, 24º, 26º, 27º e 33º.

2 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 00119382-34.2026.8.12.9168

Referência: Aprovação do Anteprojeto de Lei que altera artigos do Código de Organização e Divisão Judiciárias – CODJ.

Relator: Exmo. Sr. Des. Dorival Renato Pavan, Presidente do TJMS.

Decisão: O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a proposta de Anteprojeto de Lei, nos termos do voto do relator. Ausentes, justificadamente, os Vogais 6º, 11º, 12º, 16º, 22º, 24º, 26º, 27º e 33º.

(a) **Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN**
Presidente
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, 18 de novembro de 2026.

PORTARIA Nº 3.364, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera a Portaria n.º 3.346, de 13 de outubro de 2026, que constitui e designa membros da equipe de transição dos cargos de direção no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 3.346, de 13 de outubro de 2026, que constitui e designa membros da equipe de transição dos cargos de direção no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a relevância de designar um dos magistrados como coordenador da equipe de transição, para fins de promover o aperfeiçoamento dessas atividades em atenção ao princípio da eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 3.346, de 13 de outubro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º*.....
I – Mariel Cavalin dos Santos, Juíza titular da 16ª Vara Cível de Competência Residual da comarca de Campo Grande, coordenadora;
.....
III – César Castilho Marques, Juiz titular da 3ª Vara Bancária da comarca de Campo Grande;
.....
XVIII - Sérgio Getúlio Silva Junior, Diretor da Secretaria Judiciária.
....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de novembro de 2026.

Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN
Presidente

Secretaria da Magistratura

EDITAL Nº 20/2026 – DA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA ESPECÍFICO PARA A PROVA ORAL

34º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão responsável pelo 34º Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Substituto, no exercício de suas atribuições e nos termos do art. 65, *caput* e § 1º da Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça e do item 19.2 do Edital nº 01/2025 - de Abertura:

RESOLVE

1 – DIVULGAR o **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ORAL** (de acordo com item 19.2 do Edital nº 01/2025 – de Abertura):

O conteúdo programático contempla legislação, jurisprudência e doutrina pertinentes aos temas. As alterações legislativas ocorridas após a publicação do Edital poderão ser exigidas nas provas.

Em todas as matérias deverão ser considerados os enunciados de súmulas, sejam eles vinculantes ou não, recursos repetitivos, de repercussão geral, entendimento jurisprudencial dominante dos Tribunais Superiores.

Todas as disposições normativas poderão ser objeto de questionamentos, ainda que não constem explicitamente nesta relação, inclusive eventuais modificações legislativas, desde que integrem e tenham correlação com o ponto sorteado.

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

PONTO 1: Legislação Estadual. Lei nº 1.511/1994 - Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul e alterações. Lei nº 3.779, de 11/11/2009 - Dispõe sobre o Regimento de Custas Judiciais do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. Regimento interno do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

PONTO 2: Sociologia do Direito. Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão. Gestão de pessoas. Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e Direito. Direito, Comunicação Social e opinião pública. Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não judiciais de composição de litígios.

PONTO 3: Psicologia Judiciária. Psicologia e Comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia. Problemas atuais da psicologia com reflexos no direito: assédio moral e assédio sexual. Teoria do conflito e os mecanismos autocompositivos. Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos. O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.

PONTO 4: Ética e Estatuto Jurídico da Magistratura Nacional. Regime Jurídico da Magistratura Nacional: carreira, ingresso, promoções, remoções. Direitos e deveres funcionais da magistratura. Integridade pessoal e profissional do juiz. Dignidade, honra e decoro. Diligência e dedicação. Conhecimento e Capacitação. Cortesia e Prudência do Juiz. Ilícitos éticos. Sanções. Lugar da ética na função judicial e na vida particular do juiz. O papel da cordialidade na prestação jurisdicional. Código de Ética da Magistratura Nacional. Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de Justiça. Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados. Administração judicial. Planejamento estratégico. Modernização da gestão.

PONTO 5: Filosofia do Direito. O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito. O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral. A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.

PONTO 6: Teoria Geral do Direito e da Política. Direito objetivo e direito subjetivo. Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante. Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho. O conceito de Política. Política e Direito. Ideologias. A Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU); DIREITOS HUMANOS: Teoria Geral dos Direitos Humanos.

PONTO 7: Agenda 2030 e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. DIREITOS HUMANOS: Sistema global de proteção dos direitos humanos**.** Controle de convencionalidade.

PONTO 8: DIREITOS HUMANOS: Sistema regional interamericano de proteção dos direitos humanos. A relação entre o direito internacional dos direitos humanos e o direito brasileiro. Os direitos humanos na Constituição Federal de 1988.

PONTO 9: Gênero e Patriarcado. Gênero e Raça. Discriminação e Desigualdades de Gênero – questões centrais. Protocolo de julgamento com perspectiva de gênero.

PONTO 10: Direito Digital. 4ª Revolução industrial. Transformação Digital no Poder Judiciário. Tecnologia no contexto jurídico. Automação do processo. Inteligência Artificial e Direito. Audiências virtuais. Cortes remotas. Ciência de dados e Jurimetria. Resoluções do CNJ sobre inovações tecnológicas no Judiciário. Persecução Penal e novas tecnologias. Crimes virtuais e cibersegurança. Deepweb e Darkweb. Provas digitais. Criptomoedas e Lavagem de dinheiro. Noções gerais de contratos Inteligentes, Blockchain e Algoritmos. LGPD e proteção de dados pessoais.

PONTO 11: Pragmatismo, Análise Econômica do Direito e Economia Comportamental. Função judicial e pragmatismo. Antifundacionalismo. Contextualismo. Consequencialismo. Racionalismo e Empirismo. Dialética. Utilitarismo. Análise econômica do direito. Conceitos fundamentais. Racionalidade econômica. Eficiência processual. Métodos adequados de resolução de conflitos e acesso à Justiça. Demandas frívolas e de valor esperado negativo. Precedentes, estabilidade da jurisprudência e segurança jurídica. Coisa Julgada. Economia comportamental. Heurística e vieses cognitivos. A percepção de Justiça. Processo cognitivo de tomada de decisão. Governança corporativa e Compliance no Brasil. Mecanismos de Combate às organizações criminosas e Lavagem de Dinheiro. Whistleblower.

PONTO 12: Direito da Antidiscriminação. Conceitos Fundamentais do Direito da Antidiscriminação. Modalidades de Discriminação. Legislação antidiscriminação nacional e internacional. Conceitos Fundamentais do Racismo, Sexismo, Intolerância Religiosa, LGBTQIA+fobia. Ações Afirmativas. Direitos dos Povos indígenas e das comunidades tradicionais.

DIREITO CONSTITUCIONAL

PONTO 1: Direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Tratados e convenções sobre direitos humanos. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica, de 22 de novembro de 1969, promulgado pelo Decreto nº 678/1992) e Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (de 16 de dezembro

de 1966, promulgado pelo Decreto nº 592/1992) e Controle de constitucionalidade das leis municipais. A ação direta de inconstitucionalidade no âmbito estadual e o problema da norma repetida. Norma Constitucional Inconstitucional. O fenômeno da recepção da legislação em vigor pela nova Ordem Constitucional. Modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade. Mutação constitucional.

PONTO 2: Direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Tratados e convenções sobre direitos humanos. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica, de 22 de novembro de 1969, promulgado pelo Decreto nº 678/1992) e Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (de 16 de dezembro de 1966, promulgado pelo Decreto nº 592/1992. e Constituição: fontes; conceito; objeto; classificações; estrutura. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais.

PONTO 3: Direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Tratados e convenções sobre direitos humanos. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica, de 22 de novembro de 1969, promulgado pelo Decreto nº 678/1992) e Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (de 16 de dezembro de 1966, promulgado pelo Decreto nº 592/1992) e Poder constituinte. Judicialização e Ativismo judicial.

PONTO 4: Direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Tratados e convenções sobre direitos humanos. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica, de 22 de novembro de 1969, promulgado pelo Decreto nº 678/1992) e Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (de 16 de dezembro de 1966, promulgado pelo Decreto nº 592/1992) e Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da Ordem Social. Emenda Constitucional nº 45/04 – Reforma do Judiciário. Emendas Constitucionais. Administração pública e o controle de constitucionalidade.

PONTO 5: Direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Tratados e convenções sobre direitos humanos. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica, de 22 de novembro de 1969, promulgado pelo Decreto nº 678/1992) e Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (de 16 de dezembro de 1966, promulgado pelo Decreto nº 592/1992) e Controle de constitucionalidade. Sistema. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Efeitos da decisão no controle abstrato. A fiscalização abstrata no plano estadual. A Fiscalização incidental.

PONTO 6: Direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Tratados e convenções sobre direitos humanos. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica, de 22 de novembro de 1969, promulgado pelo Decreto nº 678/1992) e Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (de 16 de dezembro de 1966, promulgado pelo Decreto nº 592/1992) e Estado Federal. Princípios fundamentais da Constituição Federal. Jurisdição constitucional e processo constitucional. Coisa julgada e processo constitucional.

PONTO 7: Direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Tratados e convenções sobre direitos humanos. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica, de 22 de novembro de 1969, promulgado pelo Decreto nº 678/1992) e Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (de 16 de dezembro de 1966, promulgado pelo Decreto nº 592/1992). A razoável duração do processo. Direitos sociais. Direitos políticos. Partidos políticos. Direitos de nacionalidade. Tutela constitucional dos direitos e das liberdades. Mandado de segurança, individual e coletivo. Mandado de Injunção. Habeas corpus. Habeas data. Ação popular. Ação civil pública.

PONTO 8: Direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Tratados e convenções sobre direitos humanos. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica, de 22 de novembro de 1969, promulgado pelo Decreto nº 678/1992) e Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (de 16 de dezembro de 1966, promulgado pelo Decreto nº 592/1992) e Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Da Política Urbana. Tributação e orçamento. Do Sistema Tributário Nacional. Das Finanças Públicas.

PONTO 9: Direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Tratados e convenções sobre direitos humanos. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica, de 22 de novembro de 1969, promulgado pelo Decreto nº 678/1992) e Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (de 16 de dezembro de 1966, promulgado pelo Decreto nº 592/1992) e Organização do Estado Brasileiro: Organização político-administrativa; União; Estados federados; Municípios; Distrito Federal e Territórios. Repartição de competências. Bens públicos.

PONTO 10: Direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Tratados e convenções sobre direitos humanos. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica, de 22 de novembro de 1969, promulgado pelo Decreto nº 678/1992) e Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (de 16 de dezembro de 1966, promulgado pelo Decreto nº 592/1992) e Organização dos Poderes na Constituição Federal. Poder Executivo. Presidente e Vice-Presidente da República: Atribuições e Responsabilidades. Poder Legislativo. Órgãos, funcionamento e competências. Prerrogativas e impedimentos no exercício do mandato parlamentar. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas da União. Poder Judiciário. Supremo Tribunal Federal. Competência. Recurso Extraordinário. Repercussão Geral. Súmula vinculante. Superior Tribunal de Justiça. Competência. Recurso Especial.

PONTO 11: Direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Tratados e convenções sobre direitos humanos. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica, de 22 de novembro de 1969, promulgado pelo Decreto nº 678/1992) e Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (de 16 de dezembro de 1966, promulgado pelo Decreto nº 592/1992) e Organização dos Poderes na Constituição Federal. Poder Judiciário. Conselho Nacional de Justiça. Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais. Dos Tribunais e Juízes Eleitorais. Dos Tribunais e Juízes dos Estados. Direitos e Deveres da Magistratura. Garantias da magistratura. Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN) e Código de Ética da Magistratura Nacional (aprovado pelo CNJ). Funções essenciais à Justiça. Do Ministério Público. Do Conselho Nacional do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Advocacia e da Defensoria Pública.

PONTO 12: Direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Tratados e convenções sobre direitos humanos. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica, de 22 de novembro de 1969, promulgado pelo Decreto nº 678/1992) e Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (de 16 de dezembro de 1966, promulgado pelo Decreto nº 592/1992) e Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul. Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul. Organização Judiciária (Lei estadual nº. 1.511/94 e suas alterações). Marco temporal indígena.

DIREITO DO CONSUMIDOR

PONTO 1: Do Código de Defesa do Consumidor. Dos direitos do consumidor. Das disposições gerais. Dos direitos básicos do consumidor.

PONTO 2: Da defesa do consumidor em juízo. Das disposições do Código de Defesa do Consumidor relacionadas à defesa do consumidor em juízo.

PONTO 3: Da sentença. Da coisa julgada. Da liquidação da sentença coletiva.

PONTO 4: Tutela Jurisdicional dos Direitos e Interesses Difusos e Coletivos.

PONTO 5: Interesse público e interesse privado. Interesse primário e interesse secundário. Interesses difusos. Interesses coletivos. Interesses individuais homogêneos. Interesses transindividuais e sua tutela coletiva.

PONTO 6: A tutela em juízo dos interesses individuais homogêneos, difusos e coletivos. Competência.

PONTO 7: Legitimação: ordinária e extraordinária. Legitimação ativa e legitimação passiva. Litisconsórcio e assistência.

PONTO 8: Sentença. Desistência e renúncia do recurso. Efeitos. Desistência pelo Ministério Público. Oitiva do Conselho Superior do Ministério Público.

PONTO 9: Coisa julgada na ação coletiva. A coisa julgada coletiva e as ações individuais. Responsabilidade pelas custas, honorários advocatícios e demais encargos da sucumbência.

PONTO 10: Liquidação da sentença. Legitimados para a liquidação. Escolha do foro pelo lesado individual.

PONTO 11: A proteção ao patrimônio cultural e ao patrimônio público e social. Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. A competência. A defesa das pessoas portadoras de deficiência.

PONTO 12: A ação civil pública no Estatuto da Criança e do Adolescente. Da defesa dos investidores no mercado imobiliário. A Defesa da ordem econômica e da economia popular. A defesa das pessoas idosas. A defesa da ordem urbanística.

DIREITO EMPRESARIAL

PONTO 1: Do Direito de Empresa. Do Empresário. Da caracterização e da inscrição. Da capacidade.

PONTO 2: Da Sociedade. Disposições gerais. Da sociedade não personificada. Da sociedade em comum. Da sociedade em conta de participação. Da sociedade personificada. Da sociedade simples. Da sociedade em nome coletivo. Da sociedade em comandita simples. Da sociedade limitada. Da sociedade anônima. Da sociedade em comandita por ações. Da sociedade cooperativa. Das sociedades coligadas.

PONTO 3: Da liquidação da sociedade. Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades. Da sociedade dependente de autorização.

PONTO 4: Do Estabelecimento. Disposições gerais. Dos Institutos Complementares: Do registro. Do nome empresarial. Dos prepostos. Da escrituração. Da Propriedade Industrial e Propriedade Intelectual, da Marca e Patente, Patente Pipeline, do Modelo de Utilidade, do Desenho Industrial. Do registro. Do nome empresarial. Dos prepostos. Da escrituração.

PONTO 5: Da Recuperação Judicial, Extrajudicial e a Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº 11.101/2005 e todas as alterações posteriores).

PONTO 6: Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006).

PONTO 7: Da Letra de Câmbio e da Nota Promissória (Decreto nº 2.044/1908, Decreto nº 57.663/1966) Convenções para adoção de uma Lei uniforme em matéria de letras de câmbio e notas promissórias. Do Cheque (Lei nº 7.357/1985). Da Duplicata (Lei nº 5.474/1968). Dos Atos Cambiários e dos Contratos Empresariais.

PONTO 8: Do Protesto de Títulos (Lei nº 9.492/1997).

PONTO 9: Dos Títulos de Crédito Comercial (Lei nº 6.840/1980). Dos Títulos de Crédito Industrial.

PONTO 10: Dos Títulos de Crédito Rural (Decreto-Lei nº 167/1967 e Lei nº 11.076/2004). Certificado de Departamento Agropecuário CDA; Arrent Agropecuário (WA); Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA) e Letra de Crédito do Agronegócio (LCA); Certificado de recebíveis do Agronegócio (CRA); Cédulas de crédito bancário (Lei nº 10.931/2004). Patrimônio de Afetação em Incorporações imobiliárias.

PONTO 11: Das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976).

PONTO 12: Da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras (Lei nº 6.024/1974).

DIREITO CIVIL

PONTO 1: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; Aplicação da Lei no Tempo e no Espaço. Interpretação e Integração da Lei. Analogia. Princípios Gerais do Direito e Equidade. Usos e Costumes.

PONTO 2: Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Do domicílio; Ausência. Direitos da Personalidade;

PONTO 3: Dos bens. Dos bens divisíveis e indivisíveis. Dos bens considerados em si mesmo. Dos bens fungíveis e infungíveis. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos. Do bem de família.

PONTO 4: Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos defeitos dos negócios jurídicos. Das nulidades. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova.

PONTO 5: Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Mora, cláusula penal, perdas e danos.

PONTO 6: Dos contratos em geral. Formação e extinção. Vícios redibitórios e evicção. Das várias espécies de contrato. Dos atos unilaterais.

PONTO 7: Da responsabilidade civil em geral. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Abuso do direito.

PONTO 8: Dos títulos de crédito; Das preferências e privilégios creditórios; Legislação Especial: Registros públicos. (Lei nº 6.015/1973). Da alienação fiduciária (Decreto-Lei nº 911/1969). Lei nº 9.514/1997 (Alienação Fiduciária de coisa imóvel). Do condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias (Lei nº 4.591/1964), Lei nº 10.931/2004 (Patrimônio de Afetação ou incorporação imobiliária, letra de crédito imobiliário, cédula de crédito imobiliário, cédula de crédito bancário). Do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). Da locação de imóveis urbanos (Lei nº 8.245/1991). Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Lei nº 14.382/2022 (Sistema eletrônico dos Registros Públicos (SERP)). Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019). Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (Lei nº 14.010/2020). Resolução CNJ nº 452, de 22/4/2022 (Inventário Extrajudicial). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

PONTO 9: Do direito das coisas.

PONTO 10: Da posse: aquisição, efeitos, perda. Os interditos possessórios. Usucapião; Dos direitos reais. Da propriedade. Do condomínio. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Alienação fiduciária.

PONTO 11: Do direito de família. Casamento. Do direito pessoal. Do direito patrimonial. Regime de bens. Da união estável. Da tutela e da curatela. Adoção. Poder familiar. Alimentos.

PONTO 12: Do direito das sucessões. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. Das disposições finais e transitórias do Código Civil Brasileiro, artigos 2.028 a 2.046.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PONTO 1: Direito material e Direito Processual. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. Da função jurisdicional. Da jurisdição e da ação. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Dos limites da jurisdição nacional. Da cooperação internacional. Da competência interna. Da cooperação nacional. Das partes e dos procuradores. Da capacidade processual. Dos deveres das partes e de seus procuradores. Dos procuradores. Da sucessão das partes e dos procuradores. Juizados Especiais Cíveis, partes, procuradores e competência (Lei 9.099, de 26.09.1995 e Lei Estadual 1.071/90).

PONTO 2: Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Da assistência. Da denunciação da lide. Do chamamento ao processo. Do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Do *amicus curiae*. Do juiz e dos auxiliares da justiça. Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do juiz. Dos impedimentos e da suspeição. Dos auxiliares da justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública.

PONTO 3: Do processo: conceito, natureza jurídica, teorias. Princípios. Pressupostos processuais. Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da forma dos atos processuais: conceito, classificação. Prática eletrônica dos atos processuais. Do tempo e do lugar dos atos processuais. Dos prazos. Da comunicação dos atos processuais.

Disposições gerais. Da citação. Das cartas. Das intimações. Teoria da aparência. Citação real e ficta. Preclusão temporal, lógica, consumativa e *pro judicato.* Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. Dos atos processuais nos juizados Especiais Cíveis (Lei Federal 9.099/95 e Lei Estadual 1.071/90).

PONTO 4: Da tutela provisória. Disposições gerais. Da tutela de urgência. Disposições gerais. Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Do procedimento da tutela cautelar requerida em caráter antecedente. Da tutela da evidência. Da tutela antecipada contra a Fazenda Pública (Lei 7.347, de 24.07.1985). Medidas cautelares contra o Poder Público (Lei 8.4237, de 30.06.1992). Do pedido de suspensão da liminar concedida contra o Poder Público (Lei 8.427/92). Da formação do processo. Da suspensão do processo. Da extinção do processo. Do procedimento comum. Disposições gerais. Da petição inicial. Dos requisitos da petição inicial. Do pedido. Do indeferimento da petição inicial. Da improcedência liminar do pedido. Da conversão da ação individual em coletiva. Da audiência de conciliação ou de mediação.

PONTO 5: Da contestação. Da reconvenção. Da revelia. Das providências preliminares e do saneamento. Da não incidência dos efeitos da revelia. Do fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. Das alegações do réu. Do julgamento conforme o estado do processo. Da extinção do processo. Do julgamento antecipado do mérito. Do julgamento antecipado parcial do mérito. Do saneamento e da organização do processo. Da audiência de instrução e julgamento. Das provas. Disposições gerais. Da produção antecipada da prova. Da ata notarial. Do depoimento pessoal. Da confissão. Da exibição de documento ou coisa. Da prova documental. Da força probante dos documentos. Da arguição de falsidade. Da produção da prova documental. Dos documentos eletrônicos. Da prova testemunhal. Da prova pericial. Da inspeção judicial. Do processo estrutural. Juizado Especial Cível: do pedido, citações e intimações, revelia, conciliação e juízo arbitral resposta do réu, instrução e julgamento e das provas (Lei Federal 9.099/95 e Lei Estadual 1.071/90).

PONTO 6: Da sentença e da coisa julgada. Disposições gerais. Dos elementos e dos efeitos da sentença. Da remessa necessária. Do julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa. Da liquidação da sentença. Do cumprimento da sentença. Disposições gerais. Do cumprimento provisório da sentença que reconhece a exigibilidade da obrigação de pagar quantia certa. Do cumprimento definitivo da sentença que: reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa; reconhece a exigibilidade da obrigação de pagar alimentos que; reconhece a obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública; reconhece a exigibilidade de obrigação de fazer, não fazer ou de entregar coisa reconhece a exigibilidade de obrigação de entregar coisa.

PONTO 7: Procedimentos especiais. Da ação de consignação em pagamento. Da ação de exigir contas. Das ações possessórias. Da ação de divisão e da demarcação de terras particulares. Da ação de dissolução parcial de sociedade. Do inventário e da partilha. Dos embargos de terceiros. Da oposição. Da habilitação. Das ações de família. Da ação monitória. Da homologação do penhor legal. Da regulação da avaria grossa. Da restauração de autos. Ações não reguladas no CPC: das ações de usucapião (ordinária, extraordinária, especial, urbana e rural e familiar); da ação reivindicatória; as ações reguladas pelo Estatuto da Terra (Artigos 92 a 96 da Lei 4.504/64 e Decreto 59.566, de 14.11.1966); as Ações reguladas pelo Dec-Lei 58, de 10.12.1.937; mandado de injunção (Lei 13.300, de 23.06.2016) e mandado de segurança (Lei 12.016, de 07 de agosto de 2009).

PONTO 8: Dos Procedimentos Especiais de jurisdição voluntária. Disposições gerais. Da notificação e da interpelação. Da alienação judicial. Do divórcio e da separação consensuais, da extinção consensual da união estável e da alteração do regime de bens do matrimônio. Dos testamentos e codicilos. Da herança jacente. Dos bens dos ausentes. Das coisas vagas. Da interdição. Disposições comuns à tutela e à curatela. Da organização e da fiscalização das fundações. Da ratificação dos protestos marítimos e dos processos testemunháveis formados a bordo. Recuperação e Falência (Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005). As ações reguladas pela Lei de Locações (Lei 8.245, de 18.10.91: consignação de aluguel e acessórios da locação; revisional de aluguel; renovatória). Da ação de alimentos (Lei 5.478/68 e Lei 8.971/94).

PONTO 9: Do processo de execução. Disposições gerais. Das partes. Da competência. Dos requisitos necessárias para realizar qualquer execução. Da responsabilidade patrimonial. Das diversas espécies de execução. Disposições gerais. Da execução para a entrega de coisa. Da execução das obrigações de fazer ou não fazer. Da execução por quantia certa. Execução contra a Fazenda Pública. Da Execução de alimentos. Da Execução Fiscal (Lei 6.830, de 22.09.1980).

PONTO 10: Dos embargos à execução. Da suspensão e da extinção do processo de execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos Tribunais. Disposições gerais. Da ordem dos processos no tribunal. Do incidente de assunção de competência. Do incidente de arguição de inconstitucionalidade e a Lei 9.868, de 10-.11.1999. Do conflito de competência. Da homologação de decisão estrangeira e da concessão do *exequatur* à carta rogatória. Da ação rescisória. Do incidente de resolução de demandas repetitivas. Da reclamação.

PONTO 11: Da execução por quantia certa contra devedor insolvente (artigos 748 a 786-A, do CPC de 1973, ainda em vigor). Dos recursos. Teoria Geral dos recursos cíveis. Classificação dos recursos. Pronunciamentos judiciais e recursos cabíveis. As condições da ação e os pressupostos processuais em sede recursal. Requisitos de admissibilidade dos recursos. Princípios. Efeitos dos recursos. Recurso adesivo. Disposições gerais no CPC. Da apelação. Do agravo de instrumento. Do agravo interno. Dos embargos de declaração. Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Disposições finais e transitórias (Livro Complementar). Recursos eleitorais.

PONTO 12: Legislação complementar: Ação civil pública (Lei 7.347, de 24.07.1985). Ação popular (Lei 4.717, de 29 de junho de 1965). Alienação fiduciária (Dec-Lei 911, de 01.10.1969). Alienação fiduciária de bem imóvel (Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997). Habeas data (Lei 9.507, de 12.11.1997); Improbidade administrativa (Lei 8.429, de 02.06.1992). Juizados Especiais Cíveis (Lei Federal 9.009, de 26.09.95 e Lei Estadual 1.071, de 11.07.1990). As ações reguladas pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90). Ação de impugnação do mandato eletivo, a ação de impugnação ao registro de candidatura e ação de investigação judicial eleitoral (Lei Complementar 64/90). Recurso contra a diplomação do candidato. A ação de investigação de paternidade (Lei 8.560/1992). Mediação e autocomposição de conflitos (Lei 13.140, de 26 de junho de 2015).

DIREITO PENAL

PONTO 1: Da parte geral do direito penal; dos crimes contra a honra; dos crimes contra a liberdade individual; dos crimes contra a fé pública.

PONTO 2: Da parte geral do direito penal e dos crimes contra o patrimônio;

PONTO 3: Da parte geral do direito penal; dos crimes contra a dignidade sexual e dos crimes contra a família;

PONTO 4: Da parte geral do direito penal, Lei de Antidrogas e política de redução de danos e dos crimes de menor potencial ofensivo. Juizado Especial Criminal.

PONTO 5: **-** Da parte geral do direito penal e dos crimes contra a administração pública e dos crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e o menor em conflito com a lei;

PONTO 6: Da parte geral do direito penal, dos crimes contra a propriedade intelectual, dos crimes contra a paz pública e dos crimes do Código de Trânsito Brasileiro;

PONTO 7: Da parte geral do direito penal, dos crimes contra a ordem tributária, econômica e relações de consumo e dos crimes do Código de Defesa do Consumidor;

PONTO 8: Da parte geral do direito penal e dos crimes contra a pessoa;

PONTO 9: Da parte geral do direito penal, dos crimes de lavagem ou ocultação de bens e valores e dos crimes previstos na Lei de Organizações criminosas;

PONTO 10: Da parte geral do direito penal, dos crimes de tortura, dos crimes do Código de Trânsito Brasileiro e dos crimes de abuso de autoridade;

PONTO 11: Da parte geral do direito penal, dos crimes de violência familiar e doméstica contra a mulher e dos crimes contra idosos;

PONTO 12: Da parte geral do direito penal, dos crimes ambientais; dos crimes previstos no Estatuto do Desarmamento.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

PONTO 1: Princípios constitucionais do processo penal. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Inquérito policial.

PONTO 2: Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal de iniciativa pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Ação penal de iniciativa privada: Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Decadência. Perempção. Extinção da punibilidade. Ação civil *ex delicto*.

PONTO 3: Jurisdição e competência. Critérios de determinação e modificação de competência. Incompetência. Conexão e continência. Das questões e processos incidentes.

PONTO 4: Sujeitos processuais: do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da Justiça. Vítima no processo penal. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, espécies, ônus, procedimento probatório, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação.

PONTO 5: Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. Disposições gerais. Da prisão em flagrante. Da prisão preventiva. Da prisão domiciliar. Das outras medidas cautelares. Da liberdade provisória, com ou sem fiança. Da prisão temporária. Das medidas assecuratórias.

PONTO 6: Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Formas procedimentais. Procedimento comum. Instrução criminal. Procedimento ordinário. Procedimento sumário. Procedimento sumaríssimo. Juizados Especiais Criminais. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. Procedimentos especiais, inclusive de leis especiais.

PONTO 7: Das citações e intimações. Forma, lugar e tempo dos atos processuais. Das nulidades. Da sentença. Conceito,requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Efeitos civis da sentença penal.

PONTO 8: Dos recursos em geral: princípios, modalidades, recursos em espécie e fungibilidade. Recursos especial e extraordinário.

PONTO 9: Das ações de impugnação. Da revisão criminal. Do habeas corpus. Do mandado de segurança. Das exceções. Do desaforamento.

PONTO 10: Aspectos processuais penais das seguintes Leis, com as alterações legislativas que seguiram em relação a elas: Execução Penal (Lei nº 7.210/1984); Juizado especial criminal (Lei nº 9.099/1995); Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996), Organizações criminosas (Lei nº 12.850/2013) e Drogas (Lei nº 11.343/2006).

PONTO 11: Aspectos processuais penais das seguintes Leis, com as alterações legislativas que seguiram em relação a elas: Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/1998); Proteção a testemunhas (Lei nº 9.807/1999); Organizações criminosas (Lei nº 12.850/2013); Violência doméstica (Lei nº 11.340/2006) e Drogas (Lei nº 11.343/2006).

PONTO 12: Aspectos processuais penais das seguintes Leis, com as alterações legislativas que seguiram em relação a elas: Execução Penal (Lei nº 7.210/1984); Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/1998); Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996); Juizado especial criminal (Lei nº 9.099/1995); e Organizações criminosas (Lei nº 12.850/2013)

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PONTO 1: Aspectos Gerais do Direito da Criança e do Adolescente. A proteção da infância no Brasil.

PONTO 2: Itens 1 a 3, Bloco I, Anexo I, do Edital 01/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 16/01/2023 (Aspectos Gerais do Direito da Criança e do Adolescente. A proteção da infância no Brasil. O Direito de ser Criança e Adolescente. Retrospectiva Histórica. O Princípio do Melhor Interesse da Criança. A Trilogia da Proteção Integral. Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança). Direito à Vida e a Proteção ao Nascituro. SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Resolução CONANDA nº 119, de 11.12.06) e Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

PONTO 3: Itens 1 a 3, Bloco I, Anexo I, do Edital 01/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 16/01/2023 (Aspectos Gerais do Direito da Criança e do Adolescente. A proteção da infância no Brasil. O Direito de ser Criança e Adolescente. Retrospectiva Histórica. O Princípio do Melhor Interesse da Criança. A Trilogia da Proteção Integral. Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança). Direito Fundamental à Convivência Familiar e Comunitária. Parentesco. Poder Familiar. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993, com as alterações da Lei nº 12.435/2011). Política Nacional de Assistência Social (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145/04 – D.O.U. 28.10.2004). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional se Assistência Social nº 109/09 – D.O.U. 25.11.2009). Resolução CNJ nº 165/2012 e suas alterações. Recomendação CNJ nº 98/2021. Resolução CONANDA nº 169/2014.

PONTO 4: Itens 1 a 3, Bloco I, Anexo I, do Edital 01/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 16/01/2023 (Aspectos Gerais do Direito da Criança e do Adolescente. A proteção da infância no Brasil. O Direito de ser Criança e Adolescente. Retrospectiva Histórica. O Princípio do Melhor Interesse da Criança. A Trilogia da Proteção Integral. Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança). Colocação em Família Substituta: Guarda, Tutela e Adoção. Resoluções 113, de 19.04.06 e 117, de 11.07.06, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PONTO 5: Itens 1 a 3, Bloco I, Anexo I, do Edital 01/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 16/01/2023 (Aspectos Gerais do Direito da Criança e do Adolescente. A proteção da infância no Brasil. O Direito de ser Criança e Adolescente. Retrospectiva Histórica. O Princípio do Melhor Interesse da Criança. A Trilogia da Proteção Integral. Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança). Direito Fundamental à Educação e Cultura. Fundamentos constitucionais e legais. Os direitos infanto-juvenis na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

PONTO 6: Itens 1 a 3, Bloco I, Anexo I, do Edital 01/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 16/01/2023 (Aspectos Gerais do Direito da Criança e do Adolescente. A proteção da infância no Brasil. O Direito de ser Criança e Adolescente. Retrospectiva Histórica. O Princípio do Melhor Interesse da Criança. A Trilogia da Proteção Integral. Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança). O Direito à Profissionalização e a Proteção do Trabalho Urbano e Rural do Adolescente. Lei nº 13.431/2017 – Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Lei nº 14.344/2022 – cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, nos termos do § 8º do art. 226 e do § 4º do art. 227 da Constituição Federal e das disposições específicas previstas em tratados, convenções ou acordos internacionais de que o Brasil seja parte.

PONTO 7 Itens 1 a 3, Bloco I, Anexo I, do Edital 01/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 16/01/2023 (Aspectos Gerais do Direito da Criança e do Adolescente. A proteção da infância no Brasil. O Direito de ser Criança e Adolescente. Retrospectiva Histórica. O Princípio do Melhor Interesse da Criança. A Trilogia da Proteção Integral. Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança). Direito Fundamental à Saúde da Criança e do Adolescente. Proteção e direitos das crianças e adolescentes com transtornos mentais.

PONTO 8: Itens 1 a 3, Bloco I, Anexo I, do Edital 01/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 16/01/2023 (Aspectos Gerais do Direito da Criança e do Adolescente. A proteção da infância no Brasil. O Direito de ser Criança e Adolescente. Retrospectiva Histórica. O Princípio do Melhor Interesse da Criança. A Trilogia da Proteção Integral. Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança). A Justiça da Infância e da Juventude. Aspectos Processuais e Procedimentos Especiais. Atuação do Ministério Público.

PONTO 9: Itens 1 a 3, Bloco I, Anexo I, do Edital 01/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 16/01/2023 (Aspectos Gerais do Direito da Criança e do Adolescente. A proteção da infância no Brasil. O Direito de ser Criança e Adolescente. Retrospectiva Histórica. O Princípio do Melhor Interesse da Criança. A Trilogia da Proteção Integral. Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança). A prevenção geral e especial no Estatuto. Autorização de viagem. Resolução CNJ nº 295 de 13/09/2019. Formas de controle. A ação civil pública. Resolução CNJ nº 165/2012.

PONTO 10: Itens 1 a 3, Bloco I, Anexo I, do Edital 01/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 16/01/2023 (Aspectos Gerais do Direito da Criança e do Adolescente. A proteção da infância no Brasil. O Direito de ser Criança e Adolescente. Retrospectiva Histórica. O Princípio do Melhor Interesse da Criança. A Trilogia da Proteção Integral. Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança). Crimes e Infrações Administrativas contra a Criança e o Adolescente: Código Penal, Estatuto e Legislação Especial.

ASSINADO TJMS SAJ DIGITALMENTE

PONTO 11: Itens 1 a 3, Bloco I, Anexo I, do Edital 01/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 16/01/2023 (Aspectos Gerais do Direito da Criança e do Adolescente. A proteção da infância no Brasil. O Direito de ser Criança e Adolescente. Retrospectiva Histórica. O Princípio do Melhor Interesse da Criança. A Trilogia da Proteção Integral. Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança). Conselho Tutelar. Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente. Fundo da Infância e Adolescência.

PONTO 12: Itens 1 a 3, Bloco I, Anexo I, do Edital 01/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 16/01/2023 (Aspectos Gerais do Direito da Criança e do Adolescente. A proteção da infância no Brasil. O Direito de ser Criança e Adolescente. Retrospectiva Histórica. O Princípio do Melhor Interesse da Criança. A Trilogia da Proteção Integral. Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança). Direito à educação especial na perspectiva inclusiva.

DIREITO AMBIENTAL

PONTO 1: Meio Ambiente. Teoria Geral do Direito ambiental. Conceito. Natureza. Fontes e Princípios. Ética Ambiental. Meio Ambiente na Constituição Federal. Fundamento constitucional. Ecologia ou Antropologia. Estado Constitucional Ecológico. A Ética e o ambiente natural, cultural e artificial. A ética ambiental e o Estatuto da Cidade. Jurisprudência das Câmaras Reservadas ao Meio Ambiente do Tribunal de Justiça.

PONTO 2: Política ambiental constitucional. Deveres ambientais. Deveres ecológicos e regulamentação da atividade econômica na Constituição Federal.

PONTO 3: Direito Ambiental Constitucional. Competência legislativa em matéria ambiental. Competências legislativas exclusivas e concorrentes. Competência material na defesa do meio ambiente.

PONTO 4: Bens Ambientais. Águas, cavidades naturais subterrâneas. Energia. Espaços territoriais protegidos e seus componentes: Fauna, Flora, Florestas, Ilhas, Paisagem, Mar Territorial, Praias fluviais, Praias marítimas. Recursos naturais da plataforma continental. Recursos da zona econômica exclusiva. Sítios arqueológicos e pré-históricos. Terrenos de marinha e seus acrescidos. Terrenos marginais.

PONTO 5: Política Nacional do Meio Ambiente. Princípios da PNMA. Objeto. Finalidade. Instrumentos da PNMA.

PONTO 6: Sistema Nacional do Meio Ambiente. Objeto. Órgãos integrantes. Órgão Superior. Conselho de Governo.

PONTO 7: Tipos de Licença (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação). Outorgas das Licenças. Licença Ambiental para fins específicos. Função e Natureza Jurídica do Estudo de Impacto Ambiental. Lei Estadual nº 2.257/2001 e alterações posteriores.

PONTO 8: O Dano Ambiental. Apuração do Dano Ambiental. Reparação do Dano Ambiental. Responsabilidade Administrativa, Civil e Penal por danos ao Meio Ambiente. Infrações Administrativas Ambientais. Sanções para as infrações administrativas ambientais. O Poder de Polícia e Direito Ambiental.

PONTO 9: Meios processuais para a defesa ambiental. Ação Popular. Ação Civil Pública. Competência para o processamento e julgamento das ações civis públicas por danos ao meio ambiente. Legitimidade ativa. Mandado de Segurança Individual e Coletivo. Mandado de Injunção. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Desapropriação. Tombamento. A tutela inibitória em matéria de proteção ao meio ambiente. A tutela de urgência e de evidência no direito ambiental. O acesso coletivo à tutela jurisdicional em matéria ambiental. Intervenção de Terceiros *stricto e lato sensu*. Recursos.

PONTO 10: Crimes contra o meio ambiente. Responsabilidade penal ambiental. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Ação e processo penal. Competência para julgar os crimes contra o meio ambiente. Crimes contra a fauna. Crimes contra a flora. Crimes contra o ordenamento urbano e patrimônio cultural. Crimes de poluição.

PONTO 11: Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Nacional de Saneamento Básico. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Estadual de Recursos Hídricos. Lei estadual nº 2.406/2002.

PONTO 12: Conceito de Poluição. Poluição das águas. Poluição Atmosférica. Poluição por resíduos sólidos. Poluição por rejeitos perigosos. Poluição por agrotóxicos. Poluição sonora. Áreas de Preservação Permanente e Unidades de Conservação: Fundamento Constitucional. Política Estadual de Mudanças Climáticas. Lei estadual nº 4.555/2014. Pagamento por Serviços Ambientais. Lei estadual nº 5.235/2018. Mudança do Clima e Mercado de Carbono.

DIREITO ELEITORAL

PONTO 1: Direito Eleitoral e organização da Justiça Eleitoral Direito eleitoral: conceito, fundamentos, fontes e princípios. Interpretação. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil. Órgãos da Justiça Eleitoral. Tribunal Superior Eleitoral. Tribunais Regionais Eleitorais. Juízes Eleitorais. Juntas Eleitorais. Composição e atribuições. Ministério Público Eleitoral.

PONTO 2: Direitos políticos, alistamento e domicílio eleitoral. Direitos políticos. Perda e suspensão. Sufrágio universal. Voto e suas características. Alistamento eleitoral: ato e efeitos da inscrição, transferência e encerramento. Cancelamento e exclusão do eleitor. Domicílio eleitoral.

PONTO 3: Sistemas eleitorais, convenções, coligações e registro de candidaturas Sistema eleitoral: sistema majoritário e sistema proporcional. Coligações. Convenções para a escolha de candidatos. Registro de candidatos. Elegibilidade e inelegibilidade. Impugnação de registro de candidatos. Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

PONTO 4: Partidos políticos. Registro e funcionamento partidário. Criação, fusão, incorporação e extinção dos partidos políticos. Filiação partidária. Fidelidade e disciplina partidárias. Aspectos constitucionais, legais e éticos dos partidos políticos. Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

PONTO 5: Financiamento eleitoral e partidário e prestação de contas. Fundo Especial de Financiamento de Campanha. Arrecadação e aplicação de recursos nas campanhas eleitorais. Prestação de contas de campanha. Finanças e contabilidade dos partidos políticos. Fundo partidário. Prestação de contas partidárias. Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

PONTO 6: Propaganda eleitoral e pesquisas. Pesquisas e testes pré-eleitorais. Propaganda eleitoral em geral. Propaganda eleitoral na imprensa. Propaganda eleitoral no rádio e na televisão. Propaganda na internet. Direito de resposta. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

PONTO 7: Condutas vedadas e ilícitos eleitorais de natureza cível-eleitoral Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. Investigação judicial eleitoral. Ação de impugnação de mandato eletivo. Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

PONTO 8: Votação e sistema eletrônico. Votação: atos preparatórios, início e encerramento. Lugares de votação, seções eleitorais e mesas receptoras. Polícia e fiscalização perante as mesas receptoras. Sistema Eletrônico de Votação e totalização dos votos. Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

PONTO 9: Apuração, impugnações, proclamação e diplomação Apuração. Impugnações perante as Juntas Eleitorais. Proclamação e diplomação dos eleitos. Recurso contra expedição de diploma. Invalidação e nulidade de atos eleitorais. Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

PONTO 10: Processo eleitoral e recursos eleitorais. Recursos eleitorais: pressupostos de admissibilidade, efeitos e prazos. Recursos perante as Juntas e Juízos Eleitorais e Tribunais Regionais. Mandado de segurança. Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Lei Complementar nº 86/1996.

PONTO 11: Crimes eleitorais Crimes eleitorais: conceito, natureza e classificação. Tipos previstos na legislação eleitoral. Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e legislação eleitoral especial.

PONTO 12: Processo penal eleitoral. Processo penal eleitoral. Investigação criminal eleitoral. Ação penal. Competência em matéria criminal eleitoral. Rito processual penal eleitoral. Invalidação e nulidade de atos eleitorais. Recursos. Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e legislação processual penal de aplicação subsidiária.

DIREITO ADMINISTRATIVO

PONTO 1: As funções do Estado. Origem do Direito Administrativo. O regime jurídico-administrativo. Conteúdo do regime jurídico-administrativo. Aplicação do regime jurídico administrativo a entidades da Administração Indireta, entidades de colaboração e particulares.

PONTO 2: Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Restrições ao princípio da legalidade. Princípios reconhecidos em legislação infraconstitucional, pela doutrina e pela jurisprudência. Interpretação do direito administrativo. Normas sobre interpretação do direito público na Lei de Introdução ao Direito Brasileiro. Controle sistemático das relações administrativas.

PONTO 3: Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, classificação, espécies. Perfeição, validade e eficácia do ato administrativo. Invalidade, nulidade, anulação, cassação, caducidade, convalidação e revogação. Principais espécies. Controle de mérito e de legalidade dos atos administrativos. Controle sistemático dos atos administrativos.

PONTO 4: Servidores Públicos. Agentes Públicos. Classificação. Normas relativas à remuneração dos servidores e de agentes públicos. Regime dos servidores públicos e titulares de cargos públicos na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Mato Grosso do Sul. Cargo, emprego e função pública. Provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. Provimento. Nomeação. Concurso Público. Posse e exercício. Estabilidade. Transferência. Readaptação. Reversão. Reintegração. Recondução. Disponibilidade. Aproveitamento. Vacância. Remoção. Redistribuição. Substituição.

PONTO 5: Direitos e vantagens dos servidores públicos. Deveres e responsabilidades dos servidores públicos. Do regime disciplinar. O funcionário Público Civil. Da Seguridade social do servidor: aposentadoria e pensões; aposentadoria de magistrado, membros do Ministério Público e do Tribunal de Contas; aposentadoria voluntária, aposentadoria compulsória. Normas relativas à remuneração dos servidores e de agentes políticos. Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e alterações. Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul) e alterações. Lei nº 2.207, de 29 de dezembro de 2000 (Regime de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul) e alterações.

PONTO 6: Improbidade administrativa: Lei Federal nº 8.429/1992. Agentes do polo ativo e passivo. Atos de improbidade. Da ação de improbidade administrativa. Das penas. Enriquecimento ilícito. Prejuízo ao erário. Princípios. Penas. Procedimento e prescrição. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011. Lei Anticorrupção - Lei Federal nº 12.846/2013.

PONTO 7: Controles da Administração Pública: Controle administrativo; Controle legislativo ou político; Controle judicial. Discricionariedade administrativa e controle judicial. Controle interno e controle externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Domínio público. Controle sistemático das delegações de serviços públicos.

PONTO 8: Licitação: Princípios, Obrigatoriedade, Dispensa e Exigibilidade, Procedimentos e Modalidades. Pregão presencial e eletrônico. Fases da licitação. Habilitação. Julgamento. Homologação e adjudicação. Recursos administrativos. Crimes. Licitação e mandado de segurança. Regime Diferenciado de Contratações Públicas. Registro de preços.

PONTO 9: Contrato administrativo. Espécies. Conceito. Características. Prerrogativas da Administração. Formalização. Execução e inexecução. A cláusula rebus sic stantibus. A Teoria da Imprevisão. As cláusulas de reajuste de preços. Obrigações do Estado derivadas de contratos inválidos ou inexistentes. Rescisão e anulação.

PONTO 10: Infrações e Sanções Administrativas. Conceito. Sujeito infrator. Excludentes da Infração. Princípios. Dever de sancionar. Processo administrativo. Conceito. Processo ou procedimento administrativo. Princípios do processo administrativo. Instauração do processo administrativo e fases do processo. A sindicância. Os sujeitos da relação processual administrativa. Direitos e deveres das partes. Competência. Instrução do processo administrativo. Decisão do Processo Administrativo: estrutura, tipologia. Recurso Administrativo e seus efeitos. Coisa julgada administrativa. Da revisão administrativa. Da prescrição e da decadência.

PONTO 11: Poder de polícia: conceito. Intervenção do Estado na propriedade. Função social da propriedade. Desapropriação. Conceito. Requisitos. Bens suscetíveis de desapropriação: Competências relacionadas à desapropriação. Espécies de desapropriação Indenização e consectários legais. Caducidade da desapropriação. Imissão na posse do imóvel desapropriado. Direito de extensão. Desapropriação indireta. Retrocessão. Controle da desapropriação. Servidão administrativa. Tombamento. Requisição. Ocupação provisória. Limitação administrativa. Direito de construir e seu exercício. Loteamento e zoneamento.

PONTO 12: Responsabilidade civil do Estado: evolução das teorias. Reparação do dano. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Caracterização. Causas de exclusão e mitigação. Prescrição e decadência. Responsabilidades dos contratados e delegatários de serviços públicos. Procedimento administrativo e judicial. Direito de regresso.

DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

PONTO 1: O Estado e o poder de tributar. Fundamentos da imposição tributária, suas limitações no nosso ordenamento. Imunidade, isenção, alíquota zero, diferimento, incidência e não incidência.

PONTO 2: Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Competência legislativa e Competência Tributária. Limitações da competência tributária. Discriminação, repartição, destinação e vinculação constitucional da receita tributária. Fundos de participação.

PONTO 3: Fontes do direito tributário. Hierarquia das normas. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Legislação tributária. Conceitos. Lei ordinária e lei complementar; Lei Delegada; Decretos Legislativos; Resoluções do Senado; Atos Normativos de Autoridade Administrativa; Decretos e Despachos Normativos do Executivo; Resoluções Administrativas; Portarias; Decisões Administrativas e Consultas. Matérias reservadas à previsão por Lei Complementar. Medida provisória. Tratados e convenções internacionais. Convênios do CONFAZ.

PONTO 4: Regras de vigência, aplicação e integração. Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária. Obrigação principal e acessória. Fato Gerador: ocorrência, aspectos materiais, temporal e espacial. Elementos valorativos: base de cálculo e alíquota. Efeitos, consequências, validade e invalidade dos atos jurídicos.

PONTO 5: Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária: contribuinte e responsável. Solidariedade. A imposição tributária e as convenções particulares. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Preferência. Fraude à execução. Decretação de indisponibilidade no curso do processo executivo: requisitos e procedimento.

PONTO 6: Decadência e Prescrição em matéria tributária (prescrição intercorrente judicial e administrativa). Aspectos tributários das leis: de responsabilidade tributária, de diretrizes orçamentárias, de orçamento anual, Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações. Sistema integrado de pagamento de impostos e contribuições das microempresas e das empresas de pequeno porte (SIMPLES).

PONTO 7: Responsabilidade tributária: sucessores, terceiros, responsabilidade nas infrações, responsabilidade dos diretores e gerentes das pessoas jurídicas de direito privado por dívidas sociais. Responsabilidade supletiva. Desconsideração da personalidade jurídica. Substituição tributária. Pagamento indevido: Compensação e Repetição de Indébito. Atualização do crédito tributário.

PONTO 8: Crédito tributário: constituição, lançamento, natureza jurídica. Caráter vinculado da atividade de lançamento, efeitos e modalidades. Garantias e privilégios do crédito tributário. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário.

PONTO 9: Tributos. Conceito. Natureza jurídica. Classificação: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições sociais. Contribuições: espécies e natureza jurídica. Pedágio. Extrafiscalidade e parafiscalidade. Tributação dos ganhos de capital: tendências do sistema e seus fundamentos. Tributação sobre o valor agregado: tendências do sistema e seus fundamentos. Tributos dos estados e municípios.

PONTO 10: Administração tributária: fiscalização, sigilo, auxílio da força pública, excesso de exação. Dívida ativa: inscrição, presunção de certeza e de liquidez e consectários. Certidões negativas. Secretaria da Receita Federal. Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). Capacidade tributária. Fiscalização. Arrecadação.

PONTO 11: Processo administrativo fiscal: consulta, contencioso administrativo execução administrativa. Processo judicial Tributário. Ações de iniciativa do fisco: execução fiscal, cautelar fiscal. Ações de iniciativa do contribuinte: anulatória do débito fiscal, embargos à execução fiscal e seus efeitos, exceção de pré-executividade, declaratória, de consignação em pagamento, de repetição de indébito, mandado de segurança.

PONTO 12: Preços públicos, tarifas e taxas: distinção. Dívida ativa da União, de origem tributária e não-tributária. Certidão negativa. Administração tributária. Ilícito tributário. Ilícito e sanção. Ilícito administrativo tributário. Ilícito penal tributário: crimes contra a ordem tributária, apropriação indébita. Sanção administrativa e sanção penal. Consequências do inadimplemento. Responsabilidade penal. Sanções pessoais e patrimoniais. Fraude à lei e abuso de direito. Denúncia espontânea.

Campo Grande, 24 de novembro de 2026

(a) Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 24 de novembro de 2026.
Secretaria da Magistratura
(a) Maria Alice Corrêa da Costa
Diretora da Secretaria da Magistratura

PROVIMENTO N.º 804, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera os Provimentos n.º 464, de 12 de fevereiro de 2020, e n.º 707, de 9 de julho de 2025, para ampliar a quantidade de magistrados e atribuir ao Núcleo de Garantias a coordenação das audiências de custódia no âmbito da 1ª Circunscrição.

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso das atribuições regimentais; e,

CONSIDERANDO a experiência adquirida desde a implantação do Núcleo de Garantias na 1ª Circunscrição, nos termos da Resolução n.º 335, de 18 de novembro de 2024, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como a conveniência administrativa de concentrar, na unidade especializada, os atos jurisdicionais próprios da fase pré-processual;

CONSIDERANDO a complexidade, a relevância e o volume de feitos em tramitação no Núcleo de Garantias da 1ª Circunscrição;

CONSIDERANDO que o art. 2º, IV, da Resolução n.º 335, de 18 de novembro de 2024, atribui ao Núcleo de Garantias a realização das audiências de custódia, entre outras competências relacionadas à atuação do Juiz das Garantias;

CONSIDERANDO que a centralização das audiências de custódia no Núcleo de Garantias favorece a uniformização dos fluxos de trabalho, a racionalização da força de trabalho e a especialização da atuação jurisdicional e multidisciplinar na 1ª Circunscrição;

CONSIDERANDO que atualmente há condições administrativas, estruturais e operacionais para atribuir ao Núcleo de Garantias a coordenação e a supervisão das audiências de custódia na 1ª Circunscrição, providência compatível com as demais competências da unidade judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a adequada coordenação das audiências de custódia durante a transição administrativa decorrente deste Provimento;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os Provimentos n.º 464, de 12 de fevereiro de 2020, e n.º 707, de 9 de julho de 2025, com vistas ao aperfeiçoamento administrativo e jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao Núcleo de Garantias a competência de coordenar e supervisionar a Coordenadoria de Audiência de Custódia, à qual compete, dentre outras atividades, auxiliar nos serviços cartoriais e multidisciplinares relativos à execução das audiências de custódia, na forma deste Provimento e da Portaria n.º 2.100, de 4 de agosto de 2021.

Art. 2º Autorizar a lotação de mais 1(um) magistrado no Núcleo de Garantias da 1ª Circunscrição, que passará a atuar como Juízo 1 e Juízo 2, mediante distribuição equitativa dos feitos em tramitação na referida unidade judiciária.

Art. 3º O Provimento n.º 707, de 9 de julho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Competem ao Núcleo de Garantias as atribuições previstas no art. 2º da Resolução n.º 335, de 18 de novembro de 2024, deste Tribunal de Justiça, inclusive a coordenação da realização das audiências de custódia no âmbito da 1ª Circunscrição, observadas as disposições deste normativo e do Provimento n.º 464, de 12 de fevereiro de 2020, no que couber." (NR)

"*Art. 3º O Núcleo de Garantias será constituído por 2 (dois) magistrados, que serão promovidos ou removidos para a titularidades dos Juízos 1 e 2, nos termos da legislação vigente.*

.....

§ 2º (revogado);

....." (NR)

"Art. 4º São atribuições dos Juízes titulares do Núcleo de Garantias:

I – ao Juízo 1 caberá a coordenação e supervisão do Cartório do Núcleo de Garantias;

II – ao Juízo 2 caberá a coordenação e supervisão da Coordenadoria de Audiência de Custódia, com atuação na forma do Provimento n.º 464, de 12 de fevereiro de 2020, bem como a indicação ao Presidente do Tribunal de Justiça dos magistrados que a integrarão, ou ainda, a substituição destes.

III – (revogado);

IV – (revogado)." (NR)

"Art. 6º As audiências de custódia no âmbito da comarca de Campo Grande, bem como das demais comarcas que compõem a 1ª Circunscrição, serão realizadas pela Coordenadoria de Custódia, sob a coordenação do Núcleo de Garantias.

....." (NR)

Art. 3º O Provimento n.º 464, de 12 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A Coordenadoria de Audiência de Custódia, fixada na comarca de Campo Grande, vincula-se organizacionalmente ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul – GMF, sendo coordenada e supervisionada pelo Juízo 2 do Núcleo de Garantias, observadas as atribuições de cada área, bem assim o disposto na Resolução n.º 76, de 25 de julho de 2012, deste Tribunal, e no art. 6, XII, da Resolução CNJ n.º 214, de 15 de dezembro de 2015, ou de outras normas que vierem a substituí-las." (NR)